



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PORTARIA Nº 37/2020 – GAB

Massapê do Piauí, 11 de fevereiro de 2020.

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2020 da Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí/Piauí.

O PREFEITO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores adiante especificados, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2020, da Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí/Piauí.

Maria Lúcia de Carvalho - CPF nº. 020.069.693-90
Robervan Antônio da Silva - CPF nº. 023.048.203-10
José Erenildo de Carvalho - CPF nº. 032.123.173 - 29

Art. 2º- A Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias à realização do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para os cargos de Agente de Gestão Pública (Motorista Categoria D), Agente de Saúde Pública (Agente Comunitário de Saúde), Técnico de Saúde Pública (Auxiliar de Saúde Bucal), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Promotor de Saúde Pública (Médico PSF), Promotor de Saúde Pública (Nutricionista), Promotor de Saúde Pública – (Psicólogo), Orientador Social (SCFV), Entrevistador do Sistema do Cadastro Único, Digitador do Sistema do Cadastro Único, Visitador do Programa Criança Feliz, Professor de Ensino Fundamental Códigos e Linguagens, Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, Professor Educação Infantil, Professor da Educação de Jovens e Adultos – Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí

Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000



Polivalência, Professor de Ensino Fundamental Matemática e Professor de Ensino fundamental Ciências da Natureza.

Art. 3º - Compete à Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 11 de fevereiro de 2020.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
Prefeito Municipal